

Artigo 18 - Fica estabelecida a denominação das Avenidas abaixo relacionadas (Setor 079/AR-BT), situadas no Distrito do Jaguari - JRE. (Referência: Planta AU/14/1567/83 de CASB).

1. - RUA ALEXANDRITA - código CADLOG 00.647-5 - a Rua "15" (Quadrados 783 e 784), que constitui o prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Corifeu de Azevedo Marques
Término: Avenida "15"

2. - RUA ARTHUR SOARES DE PINHO - código CADLOG 05.714-4 - a Rua "14" (Quadrados 782, 784 e 783), que constitui o prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida General Mar Arthur
Término: Rua "14"

3. - RUA DESEMBARGADOR ALTENFELDER SILVA - código CADLOG 00.116-2, a Rua "14" (Quadrados 781 e 782), que constitui o prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida General Mar Arthur
Término: Rua "14"

4. - RUA FREI PAULO DE SOROCABA - código CADLOG 15.733-1, a Rua "13" (Quadrados 781 e 782), que constitui o prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Corifeu de Azevedo Marques
Término: Avenida "13"

5. - RUA GUIMARÃES ROSA - código CADLOG 20.614-3, a Rua "14" (Quadrados 782 e 781), que constitui o prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida General Mar Arthur
Término: Rua "14"

Artigo 19 - Fica oficializada a denominação das Avenidas abaixo relacionadas (Setor 079/AR-BT), situadas no Distrito do Jaguari - JRE:

- 1. - RUA ALEXANDRITA - código CADLOG 00.647-5.
- 2. - RUA ARTHUR SOARES DE PINHO - código CADLOG 05.714-4.
- 3. - RUA DESEMBARGADOR ALTENFELDER SILVA - código CADLOG 00.116-2.
- 4. - RUA FREI PAULO DE SOROCABA - código CADLOG 15.733-1.
- 5. - RUA GUIMARÃES ROSA - código CADLOG 20.614-3.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-006.608-91/56,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 079/AR-BT), situados no Distrito do Jaguari - JRE. (Referência: Planta AU/14/1567/83 de CASB), ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA PAQUINHINHA - código CADLOG 42.542-7 - a Rua "58" (Quadrados 778 e 782), que começa na Avenida "5" (agora denominada Rua Peixe Boi), entre a Rua "57" (agora denominada Povo do Pará) e a Rua "59" e termina na Rua "27".

2 - RUA PAVÃO DO PARÁ - código CADLOG 42.541-9 - o logradouro formado pela Rua "57" e pela Praça de Retorno "57" (Quadrado 778), que começa na Avenida "5" (agora denominada Rua Peixe Boi), entre a Rua "58" (agora denominada 2ª quinhã) e a Rua Candorba e termina a aproximadamente 500 metros além do seu início, em balão de retorno.

3 - RUA PEIXE BOI - código CADLOG 29.100-5 - a Avenida "5" (Quadrados 778, 779, 785 e 786), que começa na Rua Candorba, entre a Avenida Corifeu de Azevedo Marques e a Avenida Teófilo Machado e termina na Rua Francisco Ferrari.

4 - RUA PEIXE VOADOR - código CADLOG 29.082-3 - o logradouro formado pela Rua "45" e pela Praça de Retorno "46" (Quadrados 793 e 794), que começa na Avenida "5" (agora denominada Rua Peixe Boi), entre a Rua "45" (agora denominada Pindá Una) e a Rua "47" e termina a aproximadamente 14 metros além da Praça de Retorno "2".

5 - RUA PINDÁ UNA - código CADLOG 29.081-5 - o logradouro formado pela Rua "45" e pelas Praças de Retorno "3" e "45" (Quadrados 794 e 795), que começa na Avenida "5" (agora denominada Rua Peixe Boi), entre a Rua "45" (agora denominada Peixe Voador) e a Rua "44" (agora denominada Quero Quer) e termina na Praça de Retorno "44" (agora denominada Rua Quero Quer).

6 - RUA QUERO QUERO - código CADLOG 29.080-7 - o logradouro formado pela Rua "44" e pela Praça de Retorno "44" (Quadrados 795 e 796), que começa na Avenida "5" (agora denominada Rua Peixe Boi), entre a Rua "45" (agora denominada Pindá Una) e a Rua "43" (agora denominada Quica D'Água) e termina a aproximadamente 24 metros além da Praça de Retorno "3" (agora denominada Rua Pindá Una), na divisa do loteamento.

7 - RUA QUICA D'ÁGUA - código CADLOG 29.079-3 - o logradouro formado pela Rua "43" e pelas Praças de Retorno "43" e "4" (Quadrados 796 e 797), que começa na Avenida "5" (agora denominada Rua Peixe Boi), entre a Rua "44" (agora denominada Quero Quer) e a Rua "42" (agora denominada Sabiá Branco) e termina na Praça de Retorno "42" (192 ra denominada Rua Sabiá Branco).

8 - RUA SABIÁ BRANCO - código CADLOG 29.078-5 - o logradouro formado pela Rua "42" e pela Praça de Retorno "42" (Quadrados 796 e 797), que começa na Avenida "5" (agora denominada Rua Peixe Boi), entre a Rua "43" (agora denominada Quica D'Água) e a Rua Francisco Ferrari e termina a aproximadamente 14 metros além da Praça de Retorno "4", (agora denominada Rua Quica D'Água), na divisa do loteamento.

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI,

da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.420-91/39,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 185/AR-PJ), situados no Distrito do Jaraguá - JAR, ficam oficializados e assim denominados:

1 - TRAVESSA ALLES - código CADLOG 01.174-1 - a Rua "1" (Quadrado 004), que começa na Rua Doutor Rafael de Araújo Ribeiro, entre a Rua Majorense e Estrada de Ferro da AFPSA e termina na via sem denominação. (Referência: Planta AU/01.4050/81 de CASB).

2 - TRAVESSA JAISE - código CADLOG 28.084-4 - a Rua Sem Denominação (Quadrados 129 e 130), que começa na Rua Doutor Rafael de Araújo Ribeiro, entre a Rua Carlos Pereira e a sua conhecida por "Majarenense" e termina na Rua Carolina Carvalho. (Referência: Planta AU/01.2931/82 de CASB).

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.420-91/39,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Fica oficializada e denominada a RUA JOINAMIRIM - código CADLOG 30.647-9 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Santo André" (Setor 185 - Quadrados 020, 039 e 021/AR-PJ), que começa na Rua Lavínia, entre a Rua Doutor Rafael de Araújo Ribeiro e a rua conhecida por "José Lopes de Brito" e termina na Avenida Jeritambá, situada no Distrito do Jaraguá - JAR.

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.675, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-010.928-93/81,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Fica oficializada e denominada a RUA PASTOR ALCEBIADIS PEREIRA VASCONCELOS - código CADLOG 40.720-8 - a Rua "9" (Setor 183 - Quadrados 135, 137 e 133/AR-PJ), que começa no logradouro conhecido por "Estrada de Campinas" entre as Ruas "15" e "6" e termina nesta última, no Distrito do Jaraguá - JAR.

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.676, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos e de outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-010.928-93/81,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Fica oficializada e denominada a RUA BLAS DE CASTRO - código CADLOG 43.956-8 - a Rua "14" (Quadrados 133 e 169), que começa na Rua "9", entre a Via "6" e a Rua "13" (agora denominada Lope de Baena) e termina nesta última.

2 - RUA GABRIEL BESON DIAS - código CADLOG 28.104-2 - a Rua "15" (Quadrado 006), que começa na Rua Ilha dos Sete Engenheiros, entre esta e a Via "6" e termina a aproximadamente 240 metros além do seu início, junto à Via "9".

3 - RUA GABRIELE FATTOPINI - código CADLOG 62.187-3 - o logradouro formado pelas Ruas "5" e "11" (Quadrados 132 e 168), que começa na Rua Francisco da Cunha Mendes, entre esta e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina a aproximadamente 65 metros além da Rua "13" (agora denominada Lope de Baena).

4 - RUA HIROBADA TAMURA - código CADLOG 43.955-0 - a Rua "10" (Quadrados 132 e 133), que começa na Rua "13" (agora denominada Lope de Baena), entre esta e a Rua "14" (agora denominada Blas de Castro) e termina a aproximadamente 160 metros além do seu início, junto à Via "10".

5 - RUA JACQUES LELARGE - código CADLOG 43.954-1 - a Rua "2" (Quadrados 132 e 133), que começa na Rua "10" (agora denominada Hirobada Tamura), entre esta e a Via "6" e termina a aproximadamente 130 metros além do seu início.

6 - RUA JUAN BROS - código CADLOG 43.958-4 - a Rua "12" (Quadrado 168), que começa na Rua "13" (agora denominada Lope de Baena), entre esta e a Rua "11" (agora denominada Gabriele Fattopini) e termina nesta última.

7 - RUA LOPE DE BAENA - código CADLOG 43.953-3 - a Rua "13" (Quadrados 153, 006 e 132), que começa na Rua "13", entre esta e a Rua "14" (agora denominada Blas de Castro) e termina na Rua "11" (agora denominada Gabriele Fattopini).

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.677, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Início: Avenida Jeritambá.
Término: Rua "13" (agora denominada Lope de Baena).

Artigo 20 - Fica oficializada a RUA JOUQUINHA PAZEL DE ARAUJO PISSIRO - código CADLOG 18.610-9 (Setor 185/AR-PJ), situada no Distrito do Jaraguá - JAR.

Artigo 22 - Passa a ter a seguinte redação, os itens 1 e 4, do artigo 19, do Decreto nº 20.775 de 15 de março de 1955:

1 - RUA BELSAND DA ROCHA - código CADLOG 28.163-2 - a Rua "5" (Quadrados 134 e 135), que começa na Rua Vale das Flores, entre a Rua "7" (agora denominada Mirante do Jaraguá) e a Rua "9" e termina nesta última.

2 - RUA MIRANTE DO JARAQUÁ - código CADLOG 28.067-4 - a Rua "7" (Quadrados 135 e 136), que começa na Rua Vale das Flores, entre a Estrada de Campinas e a Rua "8" (agora denominada Belisand da Rocha) e termina nesta última.

Artigo 23 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 24 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.678, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-012.582-91/54,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelos Decretos nº 10.104 de 16 de agosto de 1972 e nº 10.812 de 08 de janeiro de 1974 (Setor 112/AR-MP), situados no Distrito do Jardim Helena-JDH, ficam assim denominados:

1 - RUA ÁLVARO DE FARIA - código CADLOG 09.957-0 - a rua conhecida por "Travessa Jaraguá" (Quadrado 727), que começa na Rua Pedroso da Silva entre a Rua Santa Davina e a Estrada de Ferro da R.F.F.S.A. e termina a aproximadamente 96 metros além do seu início.

2 - RUA BONITO DE SANTA FÉ - código CADLOG 69.594-7 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Projetada" (Quadrados 163, 169, 165 e 167), que começa na Rua Altos do Cuiú, entre a Rua São Gonçalo do Rio das Pedras e a Avenida Valle e termina na Rua Avelino Matos Machado.

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.679, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.409-91/76,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 113/AR-MP), situados no Distrito do Jardim Helena - JDH, ficam assim denominados:

1 - RUA DANÇAS HUNGARAS - código CADLOG 70.664-7 - a Rua "4", conhecida por "Calcô" (Quadrados 265 e 266), que começa na avenida conhecida por "das Pontes", entre a Rua "3" (agora denominada Marigui) e a rua conhecida por "Catulé" e termina nesta última.

2 - RUA MARIGUI - código CADLOG 70.936-7 - a Rua "3", conhecida pelo mesmo nome (Quadrados 264 e 265), que começa na avenida conhecida por "das Pontes", entre a Rua "4" (agora denominada Danças Húngaras) e a Avenida Diogo da Costa Tavares e termina na rua conhecida por "Catulé".

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.680, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-012.582-91/54,

D E C R E T A :
Artigo 19 - Fica denominada RUA ROSA RERA - código CADLOG 00.593-2 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "dos Alcorniças", oficial pela Lei nº 7150 de 17 de setembro de 1968 (Setor 132 - Quadrados 045, 048, 031 e 032/AR-MP), que começa na Avenida José Martins Lisboa, entre a rua conhecida por "dos Calus" e a rua conhecida por "Ubatubanga" e termina na Avenida Eunaki Aoki, situada no Distrito do Jardim Helena - JH.

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARIQATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.681, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,